DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
ADJUDICAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico Nº 26/2024, que objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado de Policloreto de Alumínio (9 a 12%) para o município de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços durante o período de 12 meses, às empresas: NHELL QUIMICA LTDA e BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, pelo critério de menor valor e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio. Ipeúna, 18 de setembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 026/2024, que tem por objeto a Aquisição, por fornecimento parcelado de Policloreto de Alumínio (9 a 12%) para o município de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços durante o período de 12 meses, através do sistema de Registro de Preços, às empresas NHELL QUIMICA LTDA e BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registro de preço. Ipeúna, 18 de setembro de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR N° 349/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição emergencial de materiais hospitalares, destinados ao Setor Municipal de Saúde.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1I5LYMw2geKot0BUw1Xu4dHWXCJ2h0F-E/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 24/09/2024

.....

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR N° 350/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeados destinados ao Ginásio de Esporte e ao Estádio Municipal de Ipeúna “José Luiz Bueno”.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/11blFx4zZlH1DD_HyeTAmccnfz6ALdfxE/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 24/09/2024

.....

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR N° 351/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas para o veículo ÔNIBUS MB 0-364 11-R – DIESEL – 1986, placa BWQ-6553.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1drPdBLtyzLI9_vAGYgh_V8AptK10DtHG/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 24/09/2024

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - AGOSTO/2024

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS AGOSTO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		32.769.056.80		**4.028.822,55**		**36.797.879,35**	
	1.1 - Receitas Tributarias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	1.696.836,66	5.1782%	84.647,81	2.1011%	1.781.484,47	4.8413%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.408.168,04	4.2972%	68.540,14	1.7012%	1.476.708,18	4.0130%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	4.840,26	0.0148%	725,37	0.0180%	5.565,63	0.0151%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	321.758,37	0.9819%	34.645,35	0.8599%	356.403,72	0.9685%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	116.048,30	0.3541%	14.482,80	0.3595%	130.531,10	0.3547%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	540.578,94	1.6497%	110.245,03	2.7364%	650.823,97	1.7686%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	531.283,33	1.6213%	5.188,02	0.1288%	536.471,35	1.4579%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	153.349,73	0.4680%	26.049,65	0.6466%	179.399,38	0.4875%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	967.751,57	2.9532%	203.919,48	5.0615%	1.171.671,05	3.1841%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	13.608,07	0.0415%	1.058,96	0.0263%	14.667,03	0.0399%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	11.881,00	0.0363%	1.369,01	0.0340%	13.250,01	0.0360%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	9.151,37	0.0279%	930,35	0.0231%	10.081,72	0.0274%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	97.972,32	0.2990%	19.349,51	0.4803%	117.321,83	0.3188%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	164,82	0.0005%	37,13	0.0009%	201,95	0.0005%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.351,39	0.0316%	740,99	0.0184%	11.092,38	0.0301%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	5.253,40	0.0160%	570,57	0.0142%	5.823,97	0.0158%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	264,49	0.0008%	1.555,13	0.0386%	1.819,62	0.0049%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Diversos	16.438,43	0.0502%	2.634,36	0.0654%	19.072,79	0.0518%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4,95	0.0000%	1,59	0.0000%	6,54	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	302,33	0.0009%	33,36	0.0008%	335,69	0.0009%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	587,76	0.0018%	74,29	0.0018%	662,05	0.0018%
	SubTotal:	**5.906.595,53**	**18.0249%**	**576.798,90**	**14.3168%**	**6.483.394,43**	**17.6189%**
	1.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.689.759,13	23.4665%	1.024.014,27	25.4172%	8.713.773,40	23.6801%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.802.849,12	5.5017%	68.186,26	1.6925%	1.871.035,38	5.0846%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53.891,46	0.1645%	10.213,52	0.2535%	64.104,98	0.1742%

quarta-feira, 18 de setembro de 2024 15:11

Página 1 de 2

Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - AGOSTO/2024

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICACÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS AGOSTO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		32.769.056.80		**4.028.822,55**		**36.797.879,35**	
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	9.835,11	0.0300%	0,00	0.0000%	9.835,11	0.0267%
	SubTotal:	**9.556.334,82**	**29.1627%**	**1.102.414,05**	**27.3632%**	**10.658.748,87**	**28.9657%**
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	1.739,60	0.0053%	529,89	0.0132%	2.269,49	0.0062%
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	9.414.870,66	28.7310%	1.273.356,30	31.6062%	10.688.226,96	29.0458%
1.7.1.1.51.1.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - L	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ Cotas Extraordin	654.230,20	1.9965%	0,00	0.0000%	654.230,20	1.7779%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.266,37	0.0100%	890,00	0.0221%	4.156,37	0.0113%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	68.492,33	0.2090%	9.944,05	0.2468%	78.436,38	0.2132%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	152.276,67	0.4647%	42.231,91	1.0482%	194.508,58	0.5286%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	22.445,99	0.0685%	3.206,57	0.0796%	25.652,56	0.0697%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-1.882.973,88	-5.7462%	-254.671,22	-6.3212%	-2.137.645,10	-5.8092%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-653,22	-0.0020%	-177,99	-0.0044%	-831,21	-0.0023%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-1.537.951,70	-4.6933%	-204.802,85	-5.0834%	-1.742.754,55	-4.7360%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-360.569,78	-1.1003%	-13.637,25	-0.3385%	-374.207,03	-1.0169%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-10.778,23	-0.0329%	-2.042,69	-0.0507%	-12.820,92	-0.0348%
	SubTotal:	**6.524.395,01**	**19.9102%**	**854.826,72**	**21.2178%**	**7.379.221,73**	**20.0534%**
	Total:	**21.987.325,36**	**67.0978%**	**2.534.039,67**	**62.8978%**	**24.521.365,03**	**66.6380%**

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRO

quarta-feira, 18 de setembro de 2024 15:11 *Página 2 de 2*